

## **PORTARIA Nº 7.793/CGJ/2023**

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial nas 1ª e 4ª Varas Criminais e na 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Municipais da Comarca de Juiz de Fora, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0986365- 92.2023.8.13.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial nas 1ª e 4ª Varas Criminais e na 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Municipais da Comarca de Juiz de Fora, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Mariana de Lima Andrade, para a realização dos trabalhos de correição, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da [Lei Complementar Estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Antônio Carlos Carvalho de Oliveira, Cláudio Pinho do Pilar, Fabrício Graciano dos Santos, Frederico Antônio de Oliveira Silva, Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro, Maycom Pereira de Castro, Paulo Eduardo Penaforte Parreiras e Renata Gomes de Medeiros, ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Juiz de Fora prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2023.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça